

# **DOCUMENTO DE PAGAMENTO**

Número do documento	Data de emissão	Data de validade
61923157	2023-07-18	2023-07-21

Nome VERMELHIMODERNO, UNIPESSOAL LDA

Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 25167009871

Número de Identificação Fiscal (NIF) 516700987

Valor a pagar 572,21 €

## Referência(s) para pagamento



#### Pagamento por Multibanco

Entidade 21056
Referência 493811907
Montante 572,21 €

## Pagamento nas Tesourarias da Segurança Social

**Nº Documento** 61923157 **NISS** 25167009871

**Montante** 572,21 €

#### Forma(s) de pagamento

O pagamento nas Tesourarias da Segurança Social pode ser efetuado:

- em numerário, se o valor não ultrapassar 150 euros;
- com cartão multibanco;
- em cheque. O(s) cheque(s) deve(m) ser emitidos(s) à ordem:
- do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (caso o pagamento ocorra numa tesouraria do Continente);
- do Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM (caso o pagamento ocorra numa tesouraria da Região Autónoma da Madeira);
- do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA (caso o pagamento ocorra numa tesouraria da Região Autónoma dos Açores);

Apenas são admitidos cheques visados, bancários ou emitidos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE. No verso do(s) cheque(s) deverá indicar o Número de Identificação da Segurança Social (NISS).

Despacho n.º 15283/2013, de 22 de Novembro





# **LISTAGEM DE VALORES A PAGAMENTO**

Número de Identificação Fiscal (NIF) 516700987	Valor a pagar	572,21 €
Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 25167009871	Data de emissão	2023-07-18
Nome VERMELHIMODERNO, UNIPESSOAL LDA	Número do documento	61923157

Detalhe dos valores a pagamento

Contribuições - Entidade Empregadora			valores em euros
Descrição	Valor	Juros (1)	Total
202306 - Contribuições - Entidade Empregadora.	572,21	0,00	572,21
		Subtotal	572,21
		TOTAL A PAGAR	572,21 €

Nota: O presente extrato não prejudica futuros apuramentos.

Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro e Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março, nas suas versões atualizadas.

Mod. GCI 2-DGSS Pág. 2/2

<sup>(1)</sup> O montante de juros a pagar foi calculado por referência ao presente mês, aplicando-se a taxa em vigor ao(s) período(s) em dívida.

O pagamento da dívida em mês posterior ao atual determina novo apuramento do valor de juros de mora.